



EDITAL PROGRAD/PIBID Nº 01/2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, na forma da legislação vigente.

1.2 O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade incentivar a formação de docentes inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica.

1.3 O processo de seleção dos bolsistas ficará sob a responsabilidade da Comissão Interna de Acompanhamento do PIBID UFAC.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar candidatos para formação de cadastro de reserva para bolsistas de iniciação à docência dos cursos de Licenciatura da UFAC atendidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFAC.

2.2 Os bolsistas selecionados por meio deste edital poderão atuar em escolas da rede pública de ensino no município de Rio Branco ou de Cruzeiro do Sul de acordo com o Projeto Institucional aprovado pela CAPES sob a orientação de seus respectivos coordenadores de área.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Poderão se candidatar à bolsa de iniciação à docência acadêmicos dos cursos de licenciatura da UFAC que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. **Não acumular bolsas de outra fonte pública, tais como bolsa de monitoria, Pibic, Pet, Estágio remunerado e outras (excetuando-se bolsas de caráter assistencial);**
- IV. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFAC na área do subprojeto;
- V. Ter concluído um semestre letivo no curso de licenciatura;
- VI. **Não estar cursando o último período do curso de licenciatura;**
- VII. Apresentar bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico com coeficiente de rendimento (mínimo 5,0);
- VIII. Não ter vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- IX. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser aprovado;
- X. Ter disponibilidade de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais e no máximo 40 (quarenta horas) horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3.2. Não se aplica ao disposto no item 3.1 III, a percepção de bolsa Pibid e:

- I. Bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- II. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

3.3 Além dos requisitos listados no item 3.1, de I a X, poderão ser estabelecidos requisitos específicos, de acordo com as exigências das áreas de atuação do PIBID UFAC.

4. DAS ÁREAS E VAGAS

4.1 Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para alunos matriculados nos cursos de Licenciatura da UFAC atendidos pelo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme disposto no Quadro de vagas a seguir.



QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

CAMPUS DE RIO BRANCO

CURSO	Nº DE VAGAS CADASTRO DE RESERVA
Licenciatura em Ciências Biológicas	30
Licenciatura em Educação Física	20
Licenciatura em Filosofia	20
Licenciatura em Geografia	20
Licenciatura em História	80
Licenciatura em Letras – Espanhol	25
Licenciatura em Letras – Francês	05
Licenciatura em Letras – Inglês	25
Licenciatura em Letras - Português (Ensino de Língua Portuguesa)	20
Licenciatura em Letras - Português (Ensino de Literatura)	20
Licenciatura em Matemática	50
Licenciatura em Música	15
Licenciatura em Pedagogia	30
Licenciatura em Química	15

CAMPUS DE CRUZEIRO DO SUL

Licenciatura em Ciências Biológicas	20
Licenciatura em Letras – Espanhol	10
Licenciatura em Letras – Inglês	10
Licenciatura em Letras – Português	15
Licenciatura em Matemática	20
Licenciatura em Pedagogia	25

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrições será de **06 de janeiro a 14 de janeiro de 2015** nos seguintes locais:

- I. Em Rio Branco:
LOCAL: Coordenação do PIBID UFAC
HORÁRIO: das 8h às 12h; das 14h às 17h.
- II. Em Cruzeiro do Sul:
LOCAL: Nas respectivas Coordenações de Curso
Nos horários de funcionamento.

5.2. As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente **preenchida**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia de RG e de CPF;
- III. Comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação do TRE, se maior de 18 anos;
- IV. Comprovante de abertura de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, ou Cópia **legível** de extrato bancário, constando o nome do Banco, nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta bancária (não são aceitas contas: conjunta, poupança, salário e investimentos), **se houver**;
- V. Histórico Acadêmico analítico - **com coeficiente de rendimento** (retirado no Portal Aluno);
- VI. Declaração preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo II deste Edital.

5.3 **NÃO HAVERÁ** conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição. A entrega da documentação é de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**.

5.4 Serão desclassificados os candidatos que:

- I. Não entregarem a documentação exigida no presente edital;
- II. Não possuírem os requisitos citados no item 3.1, de I a X, deste edital.



5.5 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.6 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da necessidade do Programa do PIBID UFAC, bem como da rigorosa ordem de classificação dos candidatos.

5.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

5.8 A inscrição dos candidatos será regida por este Edital, por seus anexos, atos complementares e eventuais retificações e/ou adendos.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e demais atos decorrentes de sua inscrição.

6. DAS BOLSAS

6.1. Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela Capes, diretamente ao acadêmico, em conta corrente própria, durante a execução do Projeto.

6.2. A bolsa terá vigência de até 24 meses, prorrogáveis por igual período.

6.3. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

6.4 A continuidade e a prorrogação do período de vigência da bolsa estarão sujeitas à avaliação semestral de desempenho nas atividades do PIBID UFAC.

7. DOS DEVERES

7.1. São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- III. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- IV. Assinar Termo de Compromisso do programa;
- V. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VI. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- VII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela UFAC;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de:

- I. Análise documental (etapa comum a todas as áreas) com caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida neste edital, a partir da qual serão homologadas as inscrições;
- II. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico;
- III. Análise de carta de intenções, quando exigido pela área, tendo caráter classificatório;
- IV. Realização de entrevista com os candidatos por opção da área.

8.2 Critérios específicos exigidos pelas áreas

8.2.1 Área de Licenciatura em História

8.2.1.1 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. Entrevista - 50% da nota.

8.2.1.2 A entrevista consistirá de questões sobre o conhecimento sobre o programa PIBID e sobre a formação do professor de História e disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

8.2.2 Área de Licenciatura em Letras – Português Ensino de Literatura (Rio Branco)

8.2.2.1 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico: correspondente a 50% da nota e;
- II. Entrevista: correspondente a 50% da nota.



8.2.2.2 A entrevista constará de questões sobre o programa PIBID, o Ensino de Literatura e o interesse pela profissão docente.

8.2.3 Área de Licenciatura em Pedagogia (Rio Branco)

8.2.3.1 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. Entrevista - 50% da nota.

8.2.3.2 A entrevista constará de questões sobre a disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato, inclusive aos sábados pela manhã, considerando os turnos para a elaboração de atividades e para as ações nas escolas nas quais o subprojeto será desenvolvido.

8.2.4 Área de Licenciatura em Pedagogia (Cruzeiro do Sul)

8.2.4.1 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. **Análise da carta de intenções, conforme anexo III - 50% da nota.**

8.2.4.2 Os critérios avaliados na carta de intenções do candidato serão:

- I. Justificativa de participação coerente com os objetivos do PIBID UFAC (3,0);
- II. Expectativas em relação às contribuições do PIBID no seu processo de formação docente (3,0);
- III. Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do PIBID UFAC, conforme as exigências do edital (2,0);
- IV. Organização textual: capacidade argumentativa, coerência, coesão e escrita conforme a norma culta (2,0).

8.2.5 Área de Licenciatura em Filosofia

8.2.5.1 Critérios de seleção:

- I. Análise do coeficiente de rendimento acadêmico – 50% da nota e
- II. **Análise da carta de intenções, conforme anexo III - 50% da nota.**

Os critérios avaliados na carta de intenções serão baseados em questões sobre o conhecimento sobre o programa PIBID, sobre a formação do professor de Filosofia e sobre a disponibilidade de carga horária semanal de atuação do candidato.

9. DAS ENTREVISTAS

9.1 As datas, locais e horários das entrevistas com os candidatos serão publicados no dia **19 de janeiro de 2015**, juntamente com a publicação de homologação das inscrições.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A coordenação de área dos subprojetos utilizará, para fins de classificação, os seguintes itens:

- I. Candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
- II. Candidato que tenha participado do PIBID, com desempenho satisfatório.

11. DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será feita por meio de publicação afixada no mural da Coordenação de Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (UFAC – Campus Sede, BR 364, Km 04, Bloco Esther de Figueiredo Ferraz, Térreo) e/ou divulgada no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>, de acordo com o cronograma descrito no item 13 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Não caberá recurso de inscrições indeferidas por ausência da documentação exigida.

12.2 O candidato deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Coordenação do PIBID-UFAC ou em Cruzeiro do Sul, nas respectivas Coordenações de Curso, de acordo com o cronograma do presente edital.

13. CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a classificação obtida no processo de seleção,



13.2 O candidato convocado deve, **obrigatoriamente**, apresentar cópia de comprovante dos dados bancários para depósito da bolsa.

13.3 Na ausência da apresentação do comprovante de conta bancária, o próximo candidato classificado será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

13.4 O candidato convocado para assinatura do termo de compromisso deve comparecer, **obrigatoriamente**, nos dias e horários estabelecidos. Em caso de ausência, o próximo candidato classificado será imediatamente convocado para a ocupação da vaga.

14. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	05/01/15
Inscrição dos candidatos	06/01/15 – 14/01/15
Publicação de deferimento de inscrições	15/01/15
Período de Recurso	16/01/15
Homologação das inscrições e Publicação das datas e locais das entrevistas	19/01/15
Período de entrevista com os candidatos	20/01/15 – 22/01/15
Publicação do resultado parcial	26/01/15
Período de Recurso	27/01/15
Publicação do resultado final	28/01/15

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e seu descumprimento implica na perda do respectivo direito.

15.2 O presente Edital terá validade de 6 meses, até 31 de julho de 2015, prorrogável por igual período de acordo como os interesses do PIBID UFAC.

15.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFAC.

Rio Branco, AC, 05 de janeiro de 2015.

Profa. Dra. Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza
Pró-Reitora de Graduação UFAC



EDITAL PROGRAD/PIBID Nº 01/2015
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID UFAC

DADOS PESSOAIS:	
1. Nome Completo*: _____ _____	
2. CPF*: _____	
3. Curso de Licenciatura*: _____	
4. Endereço Residencial*: Rua*: _____, nº* _____ Complemento: _____	
Bairro*: _____ CEP*: _____	
5. Telefones*: Residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____	
6. E-mail (legível)*: _____	
DADOS BANCÁRIOS	
11. Nome do Banco: _____	12. Agência: _____
13. Número da Conta: _____	
_____ Assinatura do Candidato	

* Itens de preenchimento obrigatório. A falta de preenchimento de qualquer dos itens desclassificará o candidato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____
Data: _____
Recebido por: _____



EDITAL PROGRAD/PIBID Nº 01/2015

ANEXO II – DECLARAÇÃO

Declaro que as informações abaixo são verdadeiras e que atendo aos requisitos para a concessão de bolsa de iniciação à docência descritos no EDITAL PROGRAD/PIBID Nº 01/2015, de acordo com as normas do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal do Acre - UFAC:

- não estou matriculado no último período do curso;
- não tenho vínculo empregatício com a UFAC ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- estou apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser convocado;
- tenho disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais e, no máximo, 40 horas mensais para dedicação ao projeto, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.
- não acumulo bolsas de outra fonte pública.

Rio Branco, AC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

